



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a queda de arrecadação do Município, o que tem gerado a necessidade de adoção de medidas cautelares temporárias;

Considerando a diminuição dos recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e da União;

Considerando a manutenção do equilíbrio financeiro do Município em conformidade com os ditames da Lei 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a expedição do Decreto nº 63, de 26 de abril de 2016 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Santa Rosa/RS afetadas por tempestade local convicta / chuva intensa (COBRADE – 1.3.2.1.4), vendaval (COBRADE - 1.3.2.1.5) e enxurradas (COBRADE – 1.2.2.0.0);

Considerando que os fenômenos meteorológicos ocasionaram danos em muitas residências urbanas e propriedades rurais do município, afetando culturas agrícolas e causando prejuízos na atividade de pecuária;

Considerando que ocorreram avarias significativas em estradas, pontes e pontilhões nas áreas urbana e rural, com danos em diversos pontos do Município, no interior e na cidade;

DETERMINA:

Art. 1º Fica suspensa, até o dia 30 de junho do corrente ano, a prestação de serviços particulares com máquinas e caminhões da frota do Município.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto do caput deste artigo, todos os empreendimentos de iniciativa privada, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, exceto os serviços elencados na Lei 5175, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Produção Rural.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 27 de abril de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo